

Conta Contábil	Saldo
3.0.0.00.0000 - RECEITAS	373.827,22 (C)
3.1.0.00.0000 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	357.335,09 (C)
3.1.1.00.0000 - RECEITA BRUTA	357.335,09 (C)
3.1.1.01.0000 - RECEITA BRUTA	357.335,09 (C)
3.1.1.01.0003 - DOAÇÕES	10.097,00 (C)
3.1.1.01.0012 - CONTRIBUIÇÕES ASSOCIADOS	97.266,40 (C)
3.1.1.01.0013 - PROJ E CONV REALIZADOS ESTADUAL	96.082,91 (C)
3.1.1.01.0014 - PROJ E CONV REALIZADOS FEDERAL	153.888,78 (C)
3.3.0.00.0000 - OUTRAS RECEITAS	16.492,13 (C)
3.3.1.00.0000 - RECEITAS OPERACIONAIS	16.492,13 (C)
3.3.1.01.0000 - RECEITA BRUTA	16.492,13 (C)
3.3.1.01.0002 - RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	120,13 (C)
3.3.1.01.0005 - RECEITA COM REALIZAÇÃO DE EVENTOS	6.372,00 (C)
3.3.1.01.0009 - RESGATE DEPÓSITO JUDICIAL	10.000,00 (C)
Total de Receita:	373.827,22 (C)
(=) Receita Líquida:	373.827,22 (C)
5.0.0.00.0000 - DESPESAS	381.396,72 (D)
5.1.0.00.0000 - DESPESAS OPERACIONAIS	381.396,72 (D)
5.1.1.00.0000 - DESPESAS OPERACIONAIS	381.396,72 (D)
5.1.1.04.0000 - CASA DE APOIO FEDERAL	152.353,90 (D)
5.1.1.04.0001 - FORNCEDORES	24.175,42 (D)
5.1.1.04.0002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	111.779,84 (D)
5.1.1.04.0003 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	7.732,07 (D)
5.1.1.04.0004 - CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO	752,10 (D)
5.1.1.04.0005 - CONSUMO DE TELEFONE	2.034,77 (D)
5.1.1.04.0006 - VALE TRANSPORTE	5.879,70 (D)
5.1.1.05.0000 - CASA DE APOIO ESTADUAL	95.616,77 (D)
5.1.1.05.0001 - FORNCEDORES	12.957,04 (D)
5.1.1.05.0002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	78.048,29 (D)
5.1.1.05.0003 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	3.106,74 (D)
5.1.1.05.0004 - CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO	79,94 (D)
5.1.1.05.0005 - CONSUMO DE TELEFONE	611,72 (D)
5.1.1.05.0006 - VALE TRANSPORTE	769,14 (D)
5.1.1.05.0007 - TARIFA BANCÁRIA	43,90 (D)
5.1.1.06.0000 - CAIXA	133.426,05 (D)
5.1.1.06.0001 - FORNCEDORES	7.062,67 (D)
5.1.1.06.0002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	83.950,93 (D)
5.1.1.06.0003 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.763,28 (D)
5.1.1.06.0006 - VALE TRANSPORTE	1.543,54 (D)
5.1.1.06.0007 - TARIFA BANCÁRIA	1.712,32 (D)
5.1.1.06.0008 - IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	8.511,28 (D)
5.1.1.06.0010 - ALUGUEL	292,56 (D)
5.1.1.06.0011 - DEVOLUÇÕES DIVERSAS	1.635,46 (D)
5.1.1.06.0012 - PAGAMENTO AÇÃO TRABALHISTA	14.000,00 (D)
5.1.1.06.0013 - PROJETOS	11.791,52 (D)
5.1.1.06.0014 - VERBAS RESCISÓRIAS	1.162,49 (D)
Total de Despesas:	381.396,72 (D)
(=) Total do Déficit do Período:	7.569,50 (D)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Folha: 000002

ASSOCIACAO ECUMENICA DE PROMOCAO HUMANA, INCLUSAO E VALORIZACAO DE AMERICANA

Emissão: 11/08/2025 - 18:07:05

01.342.968/0001-69

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024



Nome: Andre Luiz Stocovich
Função: Sócio
CPF: 866.701.238-68

Nome: Vladimir Ferreira
Função: Contabilista
CPF: 072.166.788-00
CRC-SP: 161709

Conta Contábil		Saldo
1	ATIVO	30.907,10 (D)
1.1	ATIVO CIRCULANTE	30.907,10 (D)
1.1.1	DISPONÍVEL	30.907,10 (D)
1.1.1.02	BANCOS	30.907,10 (D)
1.1.1.02.0001	BB CC 117900-4 - C A FEDERAL	6.916,37 (D)
1.1.1.02.0002	BB CC 108690-1 - C A ESTADUAL	20.117,82 (D)
1.1.1.02.0003	BB CC 4468-4 - CAIXA	3.872,91 (D)
Total do ATIVO:		30.907,10 (D)
2	PASSIVO	30.907,10 (C)
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	18.268,61 (C)
2.1.1	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	18.268,61 (C)
2.1.1.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS	18.268,61 (C)
2.1.1.04.0013	PROJ E CONV A EXECUTAR ESTADUAL	18.563,88 (C)
2.1.1.04.0014	PROJ E CONV A EXECUTAR FEDERAL	295,27 (D)
2.4	PATRIMÔNIO SOCIAL	12.638,49 (C)
2.4.6	SUPERÁVIT DÉFICIT DO ACUMULADO	12.638,49 (C)
2.4.6.01	SUPERÁVIT DÉFICIT DO ACUMULADO	12.638,49 (C)
2.4.6.01.0002	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	45.260,42 (C)
2.4.6.01.0003	SUPERÁVIT DÉFICIT DO ACUMULADO	32.621,93 (D)
Total do PASSIVO:		30.907,10 (C)

Reconhecemos a exatidão do(a) presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2024 conforme documentação apresentada.

Nome: ANDRE LUIZ STOCOVICH
Função: Diretor
CPF: 866.701.238-68


Nome: Vladimir Ferreira
Função: Contabilista
CPF: 072.166.788-00
CRC-SP: 161709

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 30.907,10 (Trinta Mil e Novecentos e Sete Reais e Dez Centavos), Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pelo Gestor da OSC que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Nota 1: CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação Ecumênica de Promoção Humana, Inclusão e Valorização de Americana, doravante designada simplesmente de AEPHIVA, fundada em 24 de setembro de 1995, no município de Americana/SP, com Sede à Rua dos Estudantes nº 513 – Bairro Vila Cordenonsi – Americana/SP - CEP: 13.472-510, inscrita no CNPJ sob nº 01342.968/0001-69. É uma OSC - Organização da Sociedade Civil, de Direito Privado, sem fins econômicos, com duração indeterminada, sendo uma OSC filantrópica, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. De caráter beneficente de Assistência Social, funciona como abrigo 24 horas sem interrupção, para atender e acolher, orientar, apoiar, em sistema de abrigo institucional de curta ou longa duração, portadores de HIV/Aids que tenham ou não residência fixa e/ou aqueles que perderam o vínculo familiar, visando a sua recuperação e reintegração à sociedade, entre outras.

A Associação Ecumênica de Promoção Humana, Inclusão e Valorização de Americana é reconhecido como Utilidade Pública Municipal, através da Lei sob nº 3.188 de 27 de julho de 1998. Ainda, possui o Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.509, de 22 de outubro de 2003, Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social, inscrita no Cadastro Estadual de Entidades (CEE) nº 2321/2012, participação no COMSAUDE - Conselho Municipal de Saúde de Americana.

a) São órgãos da administração da Associação Ecumênica de Promoção Humana, Inclusão e Valorização de Americana:

I: Assembleia Geral; II: Diretoria e III: Conselho Fiscal/Suplente.

b) As características intrínsecas dos nossos Programas e Projetos estão alicerçadas na (a) Captação de Recursos Doações de Pessoas Físicas; b) Captação de Recursos



Doações de Pessoas Jurídicas; c) Captação de Recursos através de Eventos; d) Receitas de Verbas, Auxílios ou Subvenções, Termos de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação ou Termos de Ajuste Municipal, em Conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

c) Neste contexto, atingir os objetivos dos nossos programas está diretamente ligado ao planejamento técnico-operacional, orçamento e financeiro de médio e longo prazo e à sua sustentação, com a aplicação exclusiva nas suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrando pelas suas despesas e investimentos patrimoniais, respeitados em documentação hábil.

d) Ao longo do exercício de 2024 a Associação Ecumênica de Promoção Humana, Inclusão e Valorização de Americana realizou importantes parcerias, tendo em vista a relevância dos serviços prestados pela Entidade.

e) Todos os serviços prestados pela Associação Ecumênica de Promoção Humana, Inclusão e Valorização de Americana são gratuitos para todos os usuários e os principais projetos realizados em 2024, foram: Celebrou o Termo de Subvenção - entre Fundo Nacional de Saúde, a serem depositados no Fundo Municipal de Saúde de Americana/SP, repasse financeiro autorizado pela Lei Municipal nº 6.828/2023 – Convênio nº002\2024 tendo como finalidade a manutenção de Casa de Apoio para Adultos que Vivem com HIV, durante o exercício de 2024, de acordo com as transferências realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde, com receita prevista de R\$ 153.600,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos Reais) ao ano.

Celebrou Convênio Municipal nº 025/2024, autorizado pelas Leis Municipais nº 6.891 de 10/07/2024, Portarias nº3.276 de 26/12/2013, correspondente ao Incentivo para "Casa de Apoio HIV/AIDS", na Verba do Governo Estadual através do Projeto "Vivendo Positivamente, celebrado entre o Município de Americana. O termo firmado com receita prevista de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

NOTA 2: A ASSOCIAÇÃO ECUMÊNICA DE PROMOÇÃO HUMANA, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DE AMERICANA TEM POR FINALIDADE:

a) Acolher, orientar e apoiar, em sistema de abrigo (24hs) institucional de curta ou longa



duração, pessoas vivendo com HIV/AIDS, para adultos, ambos os sexos, que tenham ou não residência fixa e/ou aqueles que perderam o vínculo familiar, visando a sua recuperação e reintegração à sociedade. Oferecendo uma alimentação equilibrada, assistência social e psicológica, oficinas de terapia ocupacional, fisioterapia, cultura e artes. Além das pessoas acolhidas na instituição, presta assistência domiciliar através de visitas às famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoal.

b) Assistência Social - Em conformidade com o artigo 2º da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterado pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estabelecida na Resolução CNAS nº109/2009; a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; a defesa de direitos, que visa garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais, de forma gratuita, sem distinção de raça, cor, credo religioso ou político.

NOTA 3: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais em consonância as práticas contábeis adotadas no Brasil e atendendo às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, CFC nº 1.185/2009, que aprovou a NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, a Resolução CFC nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, a CFC nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/2007 e da Lei nº 11.941/2009 que alteram artigos da Lei nº 6.404/76 e especialmente a ITG 2002 (R1) - Entidade Sem Finalidade de Lucros, que estabeleceu critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos comprovantes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucros.



3.2: FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO CFC Nº 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, e elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil e é revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

Em atendimento a Lei nº 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

Conforme seu Estatuto Social, no Artigo 110 "A Associação Ecumênica de Promoção Humana, Inclusão e Valorização de Americana manterá sua escrituração de acordo com os Princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas de Contabilidade (cf. Artigo 33,IV e Parágrafo Único, Lei Federal nº 13.019/2017 e suas alterações)".

3.3: BASE DEMENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

3.4: MOEDA FUNCIONAL

Moeda funcional e Moeda de Apresentação. Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do ambiente econômico onde a entidade atua. A entidade não possui operações em moeda estrangeira.

3.6: USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que estas são



realizadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

NOTA 4: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Apuração do Superávit e/ou (Déficit) - Receita e Despesas: A Entidade tem como prática a adoção do regime de caixa para o reconhecimento das receitas, custos e despesas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. As receitas são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, com reconhecimento dos rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e de longo prazo.

b) Caixa e Equivalente de Caixa: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária de livre movimentação, bem como os recurso que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata que estão sujeitos abaixo risco de mudança de valor de mercado.

c) Imobilizado e Intangível: Contabilmente está representado pelos ativos tangíveis e intangíveis que estão demonstrados ao custo histórico de aquisição deduzido da depreciação e amortização acumulada dos bens em uso. A OSC não mantém controle informatizado dos bens do grupo de Ativo Imobilizado e Intangível devido à falta de recursos financeiros para a implantação de controle mais adequado. Adicionalmente a OSC não exerceu a opção de adoção do custo atribuído aos seus ativos imobilizados e não modificou os critérios utilizados para a determinação da vida útil dos direitos do Ativo Imobilizado conforme a normas contábeis NBC TG 27 e Resolução CFC nº 1.263/2009 que aprovou a ITG 10, pelo motivo de ausência de recursos financeiros para a execução da tarefa.

d) Redução ao Valor Recuperável de Ativos: Os valores do imobilizado são revistos anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

e) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. As doações sem destinação específica são reconhecidas como receita quando recebidas.



f) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulante.

g) Os recursos da OSC: Foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social.

NOTA 5: OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Acrescidas ao patrimônio estão compostas das receitas patrimoniais, financeiras, prestação de serviços e outras receitas eventuais.

a) Conforme o Estatuto Social, Artigo 11, "A Associação Ecumênica de Promoção Humana, Inclusão e Valorização de Americana não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução dos respectivo objetivo social, de forma ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, em conformidade com o artigo 2º (item a: da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações)".

b) Conforme o Estatuto social, Artigo 5º, no Parágrafo Segundo "Aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais".

NOTA 6: RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superávit ou déficit do exercício será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências Legais, estatutárias e de acordo com a Resolução CFC Nº 1.409/2012, que aprovou a ITG 202. O superávit, ou parte de que tenha restrição para aplicação, deve ser reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido.

NOTA 7: IMPOSTOS

Por ser uma Entidade sem fins econômicos, está isenta do Imposto de Renda - IR e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL. Sendo sua receita considerada própria de sua atividade, não incide a Contribuição para o Financiamento da Segurança Social - COFINS.



NOTA 8: TRABALHO VOLUNTÁRIO

O voluntariado é toda pessoa ou organização que, motivada pelos valores de participação e solidariedade, disponibiliza seu tempo, conhecimento e emoção para causas de interesses social e comunitário. A Associação Ecumênica de Promoção Humana, Inclusão e Valorização de Americana possui voluntários nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 19 DA Resolução CFC nº 1.409/2012 e observando ao disposto no item 2.27 da Resolução CFC nº 1255/2009, atuam na Associação Ecumênica de Promoção Humana, Inclusão e Valorização de Americana, de forma gratuita e voluntária, não recebendo remuneração pelo seu trabalho, as pessoas que exercem as atividades na Diretoria e Conselho Fiscal/Suplente. Contudo, a AEPHIVA não realizou a mensuração e reconhecimento do trabalho voluntário, tendo em vista que o custo para gerar essa informação seria superior ao seu benefício.

NOTA 9: FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

A Associação Ecumênica de Promoção Humana, Inclusão e Valorização de Americana é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos de nº 44 a 61 do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

NOTA 10: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES, TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções, termos de colaboração e fomento e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 do TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 11: RESULTADO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS

Todos os recursos angariados pela Associação Ecumênica de Promoção Humana, Inclusão e Valorização de Americana foram destinados exclusivamente para o cumprimento de suas finalidades institucionais, conforme preconiza seu Estatuto Social. No Exercício 2024, a Associação Ecumênica de Promoção Humana, Inclusão e Valorização de Americana atendeu 14 usuários em regime de Acolhimento Institucional 24hs, receberam assistência integral de longa ou curta duração durante o ano 2024. Foram oferecidas no ano: 30.240 refeições (café da manhã, lanche, almoço, café da



tarde, jantar e chá/noite); Outros serviços de assistência no Acolhimento 24 horas: administração de medicações diárias a todos os atendidos, banhos, higiene pessoal, trocas de fraldas, lavagem de roupas em geral, limpeza geral; pilates 35; arteterapia: 60 oficinas; eventos internos, lazer/passeios: 26; consultas médicas:127; exames 46; curativos UBS e Núcleo de Especialidades 230; Nutricionista: 72 e 12 cardápios; Serviço Social: Acolhimento, encaminhamentos junto à saúde e assistência social, regularização de documentos, previdência social, CRAS, Cadastro Único, etc; Psicologia: atendimentos individual e grupo aos assistidos (semanal).

NOTA 12: GRATUIDADE NO SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 187/2021 e ao Decreto nº 11.791/2023, a Entidade informa que concede a gratuidade de 100% dos serviços assistenciais fornecidos a seus assistidos.

NOTA 13: São estes os pontos a informar e esclarecer em adendo as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2024.

Americana, 31 de dezembro de 2024.

Andre Luiz Stocovich
Presidente


Vladimir Ferreira
Contabilista
TC/CRC 1SP161709/0-7

14: PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da AEPHIVA - Associação Ecumênica de Promoção Humana Inclusão e Valorização de Americana, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, examinaram as contas contábeis e seus respectivos lançamentos e estando em pleno acordo, aprovaram o presente Balanço Patrimonial e Demonstração de Superávit/Déficit, findo em 31 de dezembro de 2024.

Americana, 31 de dezembro de 2024.

Meire Galdino
Primeira Conselheiro Fiscal

Benedicto Aparecido da Silva
Segundo Conselheiro Fiscal

Ana Rocha da Silva
Suplente do Conselho Fiscal